

324/83

APROVADO
EM 05/09/83



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 261/83

EXERCÍCIO 1983

“FIXA DIARIA DO PREFEITO MU-
NICIPAL E DA’ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS”

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de Setembro do
ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 324/83.

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OU
TRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de-
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º * Fica estipulado em cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)
o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal, quando
se deslocar para fora do Município e dentro do Estado
a serviço da Prefeitura Municipal ou para participar -
de Congressos e cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)
quando deslocar para fora do Estado do Espírito Santo,
nas mesmas condições acima referidas, independentemen-
te de comprovação de despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mes de setembro de /
mil novecentos e oitenta e três.

Maria Edina Floroti

Maria Edina Floroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 324/83.

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

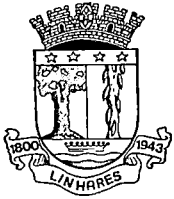
Art. 1º * Fica estipulado em cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal, quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a serviço da Prefeitura Municipal ou para participar de Congressos e cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) quando deslocar para fora do Estado do Espírito Santo, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro de /
mil novecentos e oitenta e três.

Maria Edina Fioroti

Maria Edina Fioroti
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI

PROTÓCOLO

N.º 261/83
Em 05 de 09 de 83

" Fixa diária do Prefeito Municipal e dá outras providências "

Artº 1º- Fica estipulado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o valor das diárias do Sr. Prefeito Municipal, quando se deslocar para fora do Município e dentro do Estado a serviço da Prefeitura Municipal ou para participar de Congressos e Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), quando deslocar para fora do Estado do Espírito Santo, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação e despesas.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Linhares, 05 de setembro de 1.983.



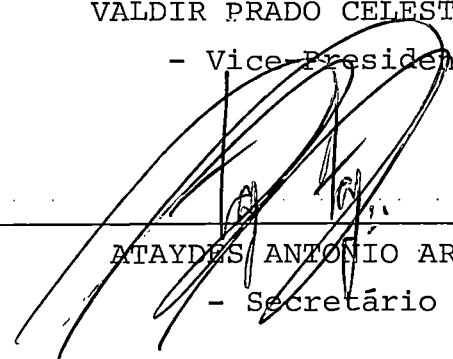
MARIA EDINA FIOROTI

- Presidente -



VALDIR PRADO CELESTRINI

- Vice-Presidente -



ATAYDES ANTONIO ARMANI

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 261/83 que " / FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser constitucional, conforme recomendação do Consultor Jurídico desta Câmara.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 05-09-1.983.

João Viana de Souza
PRESIDENTE

Leônidas Alves Sobrinho
RELATOR

Ubirajara Siqueira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

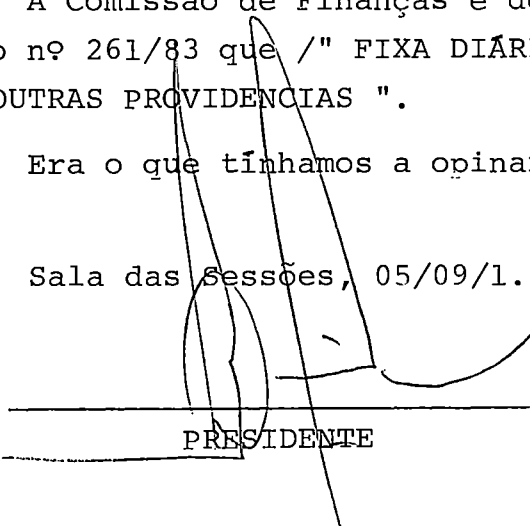
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças é de Parecer favorável ao Projeto nº 261/83 que /" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS ".

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 05/09/1.983.



PRESIDENTE



RELATOR



MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

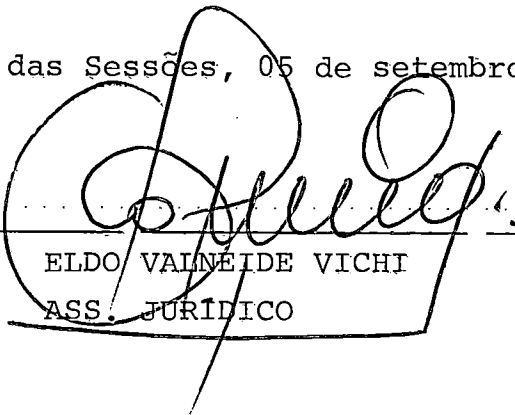
PROJETO DE LEI

" FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Somos pelo procedimento do Projeto de
Lei que " FIXA DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1.983.


.....
ELDO VALNEIDE VICHI
ASS. JURÍDICO